



Proc. Administrativo 14.050/2024

De: Luciana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Alana S.

Data: 24/10/2024 às 10:22:41

Setores envolvidos:

SEFIN, SEAD-CLC-DC-FC, SEAD-CLC-DC-RMS, CGM - REP, CGM-DJ-AC, CGM - PROC, SEFIN-SA-RP, SEFIN-SC-SC, CGM-NTSE

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO CT 588-2024

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

SIM

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

NÃO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

NÃO

SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

NÃO

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

SOP– SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

028-2024

Número da Ata de Registro de Preço:

153-2024

Prestador*:

YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI-ME

Número do Contrato*:

588-2024

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

06.228.743/0001-08

Prezados,

Segue em anexo documentos para solicitação de empenho.

—

Luciana Dos Santos Soares
COORDENADOR SEAD

Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA

Anexos:

ATA_153_2024_MATERIAL_DE_CONSTRUCAO_YNAJARA_SEAD.pdf

CONTRATO_588_2024.pdf

C_ESTADUAL.pdf

C_FEDERAL.pdf

C_FGTS.pdf

C_MUNICIPAL.pdf

C_TRABALHISTA.pdf

PNCP.pdf

PUBLICACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170-2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 028-2024

Aos (15) dias de Outubro de 2024, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO/BA, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Administração, Sr. **WENDELL BATISTA DE ARAÚJO**, nomeado pela Decreto nº 1.318/2021, publicado no *DOEM* de 05 de maio de 2021, portador da **Matrícula Funcional nº 37897**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, Processo Administrativo 170/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Eunapio Peltier de Queiroz, loja Nº 26, centro, CEP 47200-000, na cidade de Remanso/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.228.743/0001-08**, neste ato representado por **YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA**, Brasileira, Empresaria, portador da cedula de identidade, RG nº 02.261.064-20 SSP/BA e CPF: 434.017.165-49, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA, conforme especificado(s) no(s) item(ns) 18 do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	5608001051 - Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 150 x *3,6* mm	UND	THOMPSON/150/36	714	5,18	3.698,52
2	13118 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 1"	UND	INCA/ 1"	375	0,56	210,00
3	5608001052 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 1/2"	UND	INCA/ 1/2"	375	0,24	90,00
12	5608001070 - Adesivo / cola de contato líquido, a base de resinas, para colagem de espuma para isolamento térmico flexível. Lata 2,8kg	und	AMAZONAS-C. EXTRA	33	94,93	3.132,69
16	5610601258 - Ancinho 14 dentes com cabo(madeira). 1.45 metros.	UND	MOM FORTE	126	21,25	2.677,50
24	5608001098 - Argamassa colante ac II	KG	MASSATOP-ACII	1500	24,88	37.320,00
27	13128 - Assento para vaso sanitário	UND	ASTRA-SOFT	9	25,75	231,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	infantil, branco, astra ou similar					
41	5610601262 - Bota de pvc na cor preta, com sola antiderrapante, cano tipo médio forrada em náilon.	PARES	"VONDER 7072100042"	174	24,99	4.348,26
43	13149 - Broca de widea concreto 10MM	UND	VONDER	99	4,94	489,06
47	5608001130 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 10mm	UND	VONDER	36	19,90	716,40
48	5608001131 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 12mm	UND	VONDER	36	14,74	530,64
52	5608001135 - Bucha de nylon sem aba s10	UND	IVPLAST-S10	2100	0,17	357,00
54	5610601287 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S8,COM PARAFUSO DE 4,80X 50MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA,CABEÇA CHATA E FENDA PHILIPS	UND	IVPLAST-S8	1719	0,65	1.117,35
57	5608001140 - Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 40 x 20 mm, para agua fria	UND	KRONA	99	1,81	179,19
58	5608001142 - Bucha de redução soldável, marrom, de 32 p/ 20 mm	UND	KRONA	120	2,89	346,80
59	5608000168 - BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 POLEGADA, em alumínio.	Und.	WETZEL	324	5,49	1.778,76
60	5608000169 - BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO ¾. Em alumínio.	Und.	WETZEL	324	2,39	774,36
62	13157 - Bucha em alumínio, com rosca, de 2", para eletroduto	UND	WETZEL	795	3,41	2.710,95
71	5608001157 - Cabo de cobre pp cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m.	COBRECOM	300	6,14	1.842,00
75	5608001163 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 1,5 mm2	m.	COBRECOM	8175	1,10	8.992,50
76	5608001164 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 10 mm2	m.	COBRECOM	1500	5,99	8.985,00
82	5607000008 - Cabo de madeira para enxada 1,5m	UND	THOMPSON-8/1,5M	99	8,15	806,85
84	5610700798 - CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	CX	MEGATRON-4PX2YAWGCCAR	36	186,81	6.725,16
86	5610601285 - Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 35 mm e altura de aprox 30 mm, haste cementada (nao longa), em aco temperado com diametro de aprox 6,0 mm, incluindo 2 chaves :Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 35 mm e altura de aprox 30 mm, haste cementada (nao longa), em aco temperado com diametro de	UND	STAM-301	102	14,76	1.505,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 14.050/2024 | Anexo: ATA_153_2024_MATERIAL_DE_CONSTRUCAO_YNAJARA_SEAD.pdf (2/17)

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZAPDO MENDES OLIVEIRA e WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/56DD-E642-BE4E-A2DA>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	aprox 6,0 mm, incluindo 2 chaves					
87	5610700800 - Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura de aprox 40 mm, haste cementada em aço temperado com diâmetro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves :Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura de aprox 40 mm, haste cementada em aço temperado com diâmetro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves	UND	STAM-401	111	19,17	2.127,87
101	5607000034 - Canaleta de concreto 9 x 19 x 19 cm (classe c - nbr 6136)	UND	ENBERBRAS	10500	1,09	11.445,00
122	5607000060 - Chave de fenda 1/4 x 5"	UND	TRAMONTINA	15	10,15	152,25
123	5607000061 - Chave de fenda 1/4 x 8"	UND	TRAMONTINA	12	2,92	35,04
126	5607000065 - Chave de phillips 1/4 x 8"	UND	TRAMONTINA	3	6,51	19,53
127	5607000067 - Chave de phillips 3/8 x 10"	UND	TRAMONTINA	3	9,74	29,22
131	5608000224 - CHAVE TESTE NEON	Und.	THOMPSON	18	2,69	48,42
132	5607000070 - Chibancas de corte com cabo madeira	UND	VONDER	15	38,15	572,25
138	5607000081 - Cobogo cerâmico 7 x 39 x 39cm	UND	FIALHO	150	48,67	7.300,50
139	5608001183 - COLHER PEDREIRO COM MATERIAL EM AÇO CARBONO OU TEMPERADO. TAMANHO 10 POL COM CABO DE MADEIRA	UND	THOMPSON	183	8,85	1.619,55
141	5610500292 - CONECTOR COBRE PARA CABO 6-16MM	UND	TAF	150	8,27	1.240,50
142	5607000090 - Conector de alumínio tipo prensa cabo, bitola 1", para cabos de diâmetro de 22,5 a 25 mm	UND	TAF	300	11,61	3.483,00
164	5610601276 - DILUENTE AGUARRAS, SOLVENTE A BASE DE AGUARRÁS DE BAIXO ODOR, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO". 1 LITRO.	UND	EUCATEX	1524	13,10	19.964,40
165	13977 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 ""	UND	VONDER	102	11,13	1.135,26
179	5610601288 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C	UND	"ENERBRAS-DT3- E3C40"	18	15,30	275,40
182	5610601290 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 "", SEM LUBA." 3 METROS.	G	KRONA-1102	3000	7,94	23.820,00
196	5610601294 - ESTROVENGIA PESADA COM CABO DE MADEIRA 238MMX85MM	UND	THOMPSON	60	18,24	1.094,40
197	13123 - Facão 20" Em Aço Carbono Com Cabo De Polipropileno.	UND	THOMPSON	96	17,24	1.655,04
252	5610500127 - Lixa D'agua Em Folha,	UND	TATU	1689	0,86	1.452,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

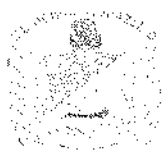
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 14.050/2024 | Anexo: ATA_153_2024_MATERIA DE CONSTRUCAO_YNAJARA_SEAD.pdf (3/17)

6/47

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/56DD-E642-BE4E-A2DA> e informe o código 56DD-E642-BE4E-A2DA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	Grão 100.					
268	5610600006 - Luva em PVC rígido roscavel, de 1", para eletroduto	UND	FORTLEV	1275	0,70	892,50
283	5610600025 - Macariço de solda ref. cg201 código 010414410 carbogرافite	UND	CARBOGRAFITE/ CG201	6	195,48	1.172,88
293	5610600041 - Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15* cm (h x l)	UND	MASSA FIX R	1500	22,25	33.375,00
295	5610700805 - Napa 100% pvc(frente),50% poliéster e 50% algodão (verso) , largura 1,40m cor branca	m.	DECA-M-712	360	7,57	2.725,20
301	5610600056 - Óleo 2t 500 ml para roçadeira	UND	LUBRAX	510	12,98	6.619,80
305	5610600061 - Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolao	UND	ASTRA/ASTRA	234	22,87	5.351,58
310	5610600067 - Passa fio plástico 10 metros	UND	ENERBRAS	324	9,53	3.087,72
311	5610600068 - Peça de madeira massaranduba 7,5 x 15,0 (3" x 6") não aparelhada	m.	JM MADEIRAS	2976	25,07	74.608,32
312	5610601300 - PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 7,5 X 15,0 (3" X 6") NÃO APARELHADA. (COTA)	m.	JM MADEIRAS	744	25,07	18.652,08
314	5610600070 - Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M3	DISKAREIA	660	64,19	42.365,40
321	5610600083 - Pincel/trincha para pintura 3"	UND	ROMA	162	1,66	268,92
325	5608000067 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	M2	WRS-1401	1761	8,88	15.637,68
329	5610600093 - Pó de brita	m3.	DISKAREIA	621	65,88	40.911,48
332	5610600101 - Porta em madeira mista, com almofadadas - 80 x 210cm	UND	TAUARI 210X80	90	250,79	22.571,10
343	5610600116 - Quadro de medição trifásico em noril c/lente para leitura	UND	TAF-CMD3 P6	51	188,79	9.628,29
355	13238 - Refletor simples led 50w de potência, branco frio, 6500k, bivolt, marca nitrolux ou similar	UND	"ILUMINLMDRFFT100W6 R1"	450	19,49	8.770,50
357	5610700076 - Refletor slim led 200w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UND	"ILUMI NLDSMRFFT300C11"	210	74,70	15.687,00
361	5610700005 - Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 25 mm, com corpo dividido	UND	DECA-DN25	204	14,43	2.943,72
364	5610700009 - Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 " (ref 1509)	UND	EUROPA-1509	108	39,83	4.301,64
367	5608000963 - Registro pressao com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref 1416)	Und.	EUROPA-1416	219	26,36	5.772,84
372	5610700018 - Ripa aparelhada *1,5 x 5* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioa	m.	JM MADEIRAS	47916	1,62	77.623,92
375	5610700023 - Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	UND	ASTRA/8050	390	23,81	9.285,90
378	5610700029 - Sifao plastico tipo copo	UND	ASTRA	465	5,14	2.390,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 14.050/2024 | Anexo: ATA_153_2024_MATERIA DE CONSTRUCAO_YNAJARA_SEAD.pdf (4/17)

7/47

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/56DD-E642-BE4E-A2DA> e informe o código 56DD-E642-BE4E-A2DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "					
383	5610600170 - SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UND	ENERBRAS	645	2,78	1.793,10
389	5610700045 - Tambor de 200 l	UND	TAMBORIL	21	179,42	3.767,82
392	13197 - Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4"	UND	TUPY	153	50,00	7.650,00
395	5610700049 - Te sanitario, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	645	32,82	21.168,90
400	13200 - Te soldavel, pvc, 90 graus, 75 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	177	24,00	4.248,00
402	5610700053 - Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	M2	GERDAU	3264	11,48	37.470,72
403	13202 - Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=46,00cm, 26,00 un/m², marca união ou similar	UND	CERAMICA CEARA	98700	0,56	55.272,00
406	13205 - Tijolo ceramico macico aparente *6 x 12 x 24* cm (l x a x c)	UND	CERAMICA CEARA	11286	0,70	7.900,20
408	5610700797 - Tinta látex acrílica super premium, Cor branco fosco. 3.600 GALÃO	LT	EUCATEX	774	22,52	17.430,48
414	13213 - Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	UND	ENERBRAS - NEOSOTTILE	237	4,56	1.080,72
415	9909901915 - Tomada rj11, 2 fios, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	ENERBRAS - NEOSOTTILE	111	11,14	1.236,54
420	9909901928 - Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32*kg/m (nbr 5580)	m.	ARCELOR MITAL	255	101,30	25.831,50
425	5610700058 - Tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 3/4", e = *2,65* mm, peso *1,58*kg/m (nbr 5580)	m.	QUALITY TUBOS	180	13,61	2.449,80
427	5610700061 - Tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,50 m	UND	KRONA	249	9,25	2.303,25
436	13226 - Uniao pvc, soldavel, 40 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	294	14,99	4.407,06
437	5610700069 - Uniao pvc, soldavel, 50 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	234	15,99	3.741,66
441	13228 - Valvula em plastico cromado tipo americana para pia de cozinha 3.1/2 " x 1.1/2 ", sem adaptador	UND	ASTRA	249	14,89	3.707,61
446	13233 - Velcro dupla face com 3 metros	UND	SCCON	285	10,49	2.989,65
447	13234 - Viga *7,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	m.	FIALHO	2640	13,99	36.933,60

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 813.062,61 (oitocentos e treze mil e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 14.050/2024 | Anexo: ATA_153_2024_MATERIA DE CONSTRUCAO_YNAJARA_SEAD.pdf (5/17)

8/47

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/56DD-E642-BE4E-A2DA> e informe o código 56DD-E642-BE4E-A2DA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

3.1 Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria municipal de Administração de JUAZEIRO/BA, sendo o mesmo neste ato representado pelo JOHN WILLIAMS BEZERRA DOS SANTOS, CPF 007.094.595-05.

4. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02
Unidade Orçamentária: 0303
Projeto Atividade: 2033
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1500

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

5.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juazeiro – BA, 15 de Outubro de 2024.

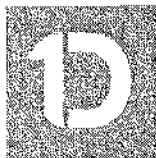
**WENDELL BATISTA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA
YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI - ME**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: 004.456.875-55
2: _____ CPF: 067.978.033-40





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56DD-E642-BE4E-A2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



YNAJARA F MENDES OLIVEIRA LTDA (CNPJ 06.228.743/0001-08) VIA PORTADOR YNAJARA
FELIZARDO MENDES OLIVEIRA (CPF 434.XXX.XXX-49) em 15/10/2024 15:13:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



WENDELL BATISTA DE ARAUJO (CPF 747.XXX.XXX-59) em 15/10/2024 18:48:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/56DD-E642-BE4E-A2DA>



Última atualização 16/10/2024

Local: Juazeiro/BA Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2024 Data de assinatura: 15/10/2024 Vigência: de 15/10/2024 a 14/10/2025

Id ata PNCP: 13915632000127-1-000087/2024-000003 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 13915632000127-1-000087/2024

Objeto:

Registro de Preço para aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA_1532024.pdf	16/10/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir

11 de 1 item

Página 1

< Voltar



Ata de Registro de Preço nº 001/2024, do Município de Juazeiro/BA, realizada em 15/10/2024, com o objetivo de registrar o preço para aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA.

O presente registro de preço foi realizado em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro/BA em 16/10/2024.

O registro de preço foi realizado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e nada reais), para a aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA.

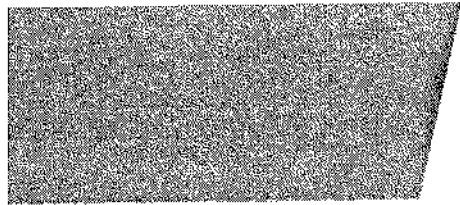
O registro de preço foi realizado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e nada reais), para a aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA.

O registro de preço foi realizado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e nada reais), para a aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA.

Ata de Registro de Preço nº 001/2024, do Município de Juazeiro/BA

16/10/2024

Ata de Registro de Preço nº 001/2024, do Município de Juazeiro/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153-2024/PMJ PE Nº 028-2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRITO NO CNPJ: 13.915.632/0001-27

FORNECEDOR REGISTRADO: YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI - ME

INSCRITO NO CNPJ Nº: 06.228.743/0001-08

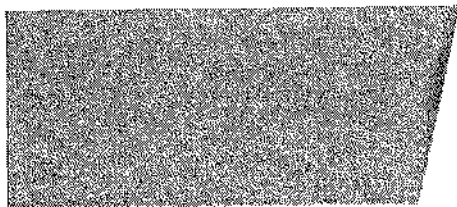
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	5608001051 - Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 150 x 3,6" mm	UND	THOMPSON/150/36	714	5,18	3.698,52
2	13318 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo simples, com 1"	UND	INCA/ 1"	375	0,56	210,00
4	5608001052 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo simples, com 1/2"	UND	INCA/ 1/2"	375	0,24	90,00
12	5606001070 - Adesivo 7 colas de contato líquido, a base de resinas, para colagem de espuma para isolamento térmico flexível :ata 2,8kg	und	AMAZONAS-C. EXTRA	33	34,93	3.132,69
16	5610001258 - Anelinho L4 dentes com cabelo(madeira), 1,45 metros	UND	MOJA FORTE	126	21,25	2.677,50
24	5608001098 - Argamassa colante acil	KG	MASSA TOP ACIL	1500	24,88	37.320,00
27	13128 - Assento para vaso sanitário infantil, branco, extra ou similar	UND	ASTRA-SOFT	9	25,75	231,75
41	5610001262 - Bota de PVC na cor preta, com sola antiderrapante, cano tipo met e forrada em náilon	PARTE	VONDER 70721G0042	174	24,99	4.348,26
43	13249 - Broca de vidros concreto 1/8"X1/4"	UND	VONDER	39	4,94	480,06
47	5608001130 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídeo; de 10mm	UND	VONDER	36	19,90	716,40
48	5608001131 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídeo; de 12mm	UND	VONDER	36	14,74	530,64
52	5608001135 - Bucha de nylon sem abo x10	UND	IVPLAST-510	2100	0,17	357,00
54	5610001247 - BUCHA DE NYLON SEM ARA 58, COM PARAFUSO DE 4,80X 50MM EM AÇO ZINCOADO COM ROSCA SOBERBA, CADEÇA, CHATA E FENDA PHILIPS	UND	IVPLAST-58	1719	0,65	1.117,35
57	5608001140 - Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 40 x 20 mm, para água fria	UND	KRONA	99	1,81	179,19
58	5608001142 - Bucha de redução soldável, marrom, de 32 p/ 20 mm	UND	KRONA	120	2,89	346,80
59	5608001168 - BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 POLEGADA, em alumínio	Und.	WETZEL	324	5,49	1.778,76
60	5608001169 - BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2", em alumínio	Und.	WETZEL	324	2,30	745,20
62	13157 - Bucha em alumínio, com rosca, de 2", para eletroduto	UND	WETZEL	745	3,41	2.540,95
71	5608001157 - Cabo de cobre pp cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m.	COBRECOM	300	6,14	1.842,00

Certificação Digital: GRT74P3W-FQOIDJGV-QANREZMQ-JKI.YOZNL

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

75	5608001163 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bnf-b, cobertura pvc-sti, antichama bnf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 1,5 mm²	m	COBRECUM	81/5	1,10	8.992,50
76	5608001164 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bnf-b, cobertura pvc-sti, antichama bnf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 10 mm²	m	COBRECUM	1500	5,99	8.985,00
82	5607000008 - Cabo de madeira para enxada 1,5m	UND	THOMPSON 8/1,5M	90	8,15	806,85
84	5610700799 - CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5	CX	MEGATRON-4X24WAGCCAR	36	186,81	6.725,16
86	5610601245 - Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 35 mm e altura de aprox 30 mm, haste cementada (nao longa), em aço temperado com diametro de aprox 6,0 mm, incluindo 2 chaves :Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 35 mm e altura de aprox 30 mm, haste cementada (nao longa), em aço temperado com (diâmetro de aprox 6,0 mm). incluindo 2 chaves	UND	STAM-301	192	14,76	1.305,52
87	5610700800 - Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura de aprox 40 mm, haste cementada em aço temperado com diametro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves :Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura de aprox 40 mm, haste cementada em aço temperado com diametro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves	UND	STAM-401	111	19,17	2.127,87
101	5607000034 - Canoteira de concreto 9 x 19 x 19 cm (classe c - nr G130)	UND	ENERBRAS	10500	1,09	11.445,00
122	5607000060 - Chave de fenda 1/4 x 5"	UND	TRAMONTINA	15	10,15	152,25
123	5607000061 - Chave de fenda 1/4 x 8"	UND	TRAMONTINA	12	2,92	35,04
126	5607000065 - Chave de chispa 1/4 x 8"	UND	TRAMONTINA	3	6,51	19,53
127	5607000067 - Chave de Phillips 3/8 x 10"	UND	TRAMONTINA	3	9,74	29,22
131	5606000224 - CHAVE TESTE NCDN	UND	THOMPSON	18	2,69	48,42
132	5607000070 - Chibancas de corte com cabo madeira	UND	VONDER	15	38,15	572,25
138	5607000081 - Colaga de alumínio 2 x 30 x 30cm	UND	PIALHO	150	48,67	7.300,50
139	5608001183 - COLHER PEDREIRO COM MATERIAL EM AÇO CARBONO DUTEMPERADO, TAMANHO LOPOI COM CABO DE MADEIRA	UND	THOMPSON	193	8,85	1.619,55
141	5610500297 - CONECTOR COBRE PARA CABO G-16MM	UND	TAF	150	8,27	1.240,50
147	5607000090 - Conector de alumínio tipo prensa cabo, bitola 1", para cabos de diametro de 22,5 a 25 mm	UND	TAF	300	11,61	3.483,00
164	5610601276 - DILUENTE AGUARRAS, SOLVENTE A BASE DE AGUARRAS DE BAIXO OUCR, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO", 1 LITRO.	UND	EUCATIX	1534	13,10	19.964,40
165	13977 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA SEMELHADERA 7 1/2"	UND	VONDER	192	11,18	1.135,26
170	5610601288 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C	UND	"ENERBRAS-DTS-E3C43"	18	15,30	275,40
182	5610601290 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUBA " 3 METROS.	C	XBONA-1102	3000	7,94	21.820,00
196	5610601284 - ESTROVENDA PESADA COM CABO DE MADEIRA 238MMX85MM	UND	THOMPSON	60	38,24	1.004,40

Certificação Digital: GRT74P3W-FQOIDJGV-QANREZMQ-JKLVOZNL

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

197	13123 - Fiação 20" Em Aço Carbono Com Cabo De Aquecimento	UND	THOMPSON	96	17,24	1.655,04
252	5610500177 - Lixa D'água Em Folha, Grão 100	UND	TATU	1689	0,88	1.482,54
268	5610600096 - Lixa em PVC lig do roscavel, de 1", para eletroduto	UND	FORQUEV	1275	0,70	892,50
283	5610600025 - Manteiga de solda ref. c8201 código 010414410 carbografite	UND	CARBOGRAFITE/CG701	5	195,48	1.172,88
293	5610600041 - Meio-fio ou guia de concreto, premoldado, comp 1 m, 30 x 15" em [h x l]	UND	MASSA FIX R	1500	22,25	33.375,00
295	5610700005 - Napa 100% polifrente, 50% poliéster e 50% algodão (para), largura 2,40m e 1,80m	m	DECA-M-717	350	7,77	2.725,20
301	5610600056 - Óleo 2t 500 ml para roscadeira	UND	LUSRAY	530	12,98	6.899,80
305	5610600061 - Papelaria plástica Un dispenser para papel higiênico rolo	UND	ASTRA/ASTRA	234	22,87	5.351,58
310	5610600067 - Póssio fio plástico 10 metros	UND	ENERBRAS	321	9,53	3.067,72
311	5610600068 - Peça de madeira mastanduba 7,5 x 15,0 (3" x 6") não aparelhada	m	JIV MADURAS	2976	25,07	74.608,32
312	5610601300 - PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 7,5 X 15,0 (3" X 6") NÃO APARELHADA (COTA)	m	JIV MADURAS	744	25,07	18.652,08
314	5610600070 - Pedra brida n. 1 (0,5 a 19 mm) posto porreção/fornecedor, sem frete	M3	DISKAREIA	650	64,19	42.365,40
321	5610600083 - Pingel/trincha para pintura 3"	UND	ROMA	162	1,66	268,92
325	5608000067 - Piso tati direcional e/ou alerta, de concreto, colado, dim 25x25 cm, para deficiente visual	M2	WRS-1401	1761	8,88	15.637,68
329	5610600094 - Pó de brita	m3	DISKAREIA	621	65,48	40.911,48
332	5610600111 - Porta em madeira mista, com almofadadas - MD x 210cm	UND	TADARH 210x30	90	250,79	22.571,10
343	5610600116 - Quadro de medição trifásica em nobre e fonte para leitura	UND	TAF-CHD3 26	51	188,79	9.628,29
355	5610700028 - Refetor simples led 50w de potência, branco frio, 5500k, bivolt, marca nixlux ou similar	UND	"LUMINÁRMIDREFET:DRV6 R1"	450	19,49	8.770,50
357	5610700028 - Refetor sim led 200w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UND	"LUMINÁRMIDREFET:DRV6 R1"	210	24,70	5.187,00
361	5610700005 - Registro de esgoto, pvc, com valante, vs, soldavel, dn 75 mm, com corpo dividido	UND	DECA-DN25	204	14,43	2.943,72
364	5610700009 - Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1" (ref 1509)	UND	EUROPA-1509	108	30,83	4.301,64
367	5608000063 - Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4" (ref 1416)	Und	EUROPA-1416	219	26,36	5.772,84
372	5610700018 - Ripa aparelhada 1,5 x 5" em, em macaranduba, angelim ou equivalente da região	m	JIV MADURAS	47916	1,62	77.623,92
375	5610700023 - Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml	UND	ASTRA/BC50	330	23,81	9.285,30
378	5610700029 - Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1 x 1 1/2"	UND	ASTRA	465	5,14	2.399,10
383	5610600170 - SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UND	ENERBRAS	645	2,78	1.793,10
389	5610700049 - Tambor de 200 l	UND	TAMBORIL	21	179,42	3.767,82
392	13147 - Te 45 graus de ferro galvanizado, mm rosca bsa, de 1 1/4"	UND	TUPY	153	50,00	7.650,00
395	5610700049 - Te sanitário, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	UND	KLONA	645	32,82	21.168,30
400	13200 - Te soldavel, pvc, 90 graus, 75 mm, para agua fria predial (nir 5618)	UND	KLONA	177	24,10	4.248,00

Certificação Digital: GRT74P3W-FQOJDJGV-QANREZMQ-JKLYOZNL

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

402	5610700053 - Tela de aço soldada nervurada, ca-60, $\eta=134$, (2,20 kg/m ²), diâmetro do furo = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	M2	GERDAU	3261	11,48	37.470,72
403	13202 - Telha cerâmica tipo salomão, simples, não retilhada, comp=46,00mm, 26,00 un/m ² , marca união ou similar	UND	CERAMICA-CEARA	98700	0,55	55.277,00
406	13205 - Telha cerâmica maciça aparente *6 x 12 x 24" cm (l x a x g)	UND	CERAMICA-CEARA	11286	0,79	7.960,20
408	5610700797 - Tinta látex acrílica super premium, cor branco fôrta, 3.602 GALÃO	LT	FUCATEX	774	22,52	17.430,48
414	13213 - Tomada 2p+4 10A, 250V, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (tela + módulo)	UND	ENERBRAS - NEOSOTTIL	237	4,55	1.080,72
415	9009901915 - Tomada $\eta=1$, 2 fios, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo)	UND	ENERBRAS - NEOSOTTIL	113	11,14	1.236,54
420	9974901978 - Tubo pvc galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32*kg/m (nbr 5580)	m.	ARCELORMITAL	255	101,30	25.831,50
425	5610700058 - Tubo pvc galvanizado com costura, classe média, dn 3/4", e = *2,65" mm, peso *1,58*kg/m (nbr 5580)	m.	QUALITY TUBOS	180	18,61	2.449,80
427	5610700061 - Tubo de drenagem externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 3,60 m	UND	KRONA	749	9,25	2.303,25
436	13226 - União pvc, soldável, 40 mm, para água fria fria preta	UND	KRONA	294	14,99	4.407,06
437	5610700060 - União pvc, soldável, 50 mm, para água fria preta	UND	KRONA	234	15,98	3.741,66
441	13228 - Válvula em plástico enroscado tipo americana para pia de cozinha 3.1/2" x 1.1/2", sem adaptador	UND	ASTRA	249	14,83	3.707,61
446	13233 - Voleto de pia face com 3 metros	UND	SOLON	285	10,09	2.989,65
447	13234 - Viga *7,5 x 10" cm em pinus, estaca ou equivalente da região - bruta	m.	PAUHO	2640	13,99	36.933,60

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado deste certame, mediante prévia consulta, respeitadas as condições estabelecidas no artigo 8º do Decreto 7.892/2013.

Valor: O Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de **R\$ 813.062,61 (oitocentos e treze mil e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Data de Assinatura: 15/10/2024

Assinam:

ID DA ATA DO PNCP: 13915632000127-1-000087/2024-000003

WENDELL BATISTA DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Administração

YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA - Representante Legal

Juazeiro/Ba, 16 de outubro de 2024

Certificação Digital: GRT74P3W-FQOIDJGV-QANREZMQ-JKLYOZNL

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 588-2024

Contrato de aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI – ME**.

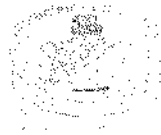
O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sr. WENDELL BATISTA DE ARAÚJO**, nomeado(a) pela Decreto nº 1.318/2021, publicado no DOEM de 05 de maio de 2021, portador da **Matrícula Funcional nº 37897**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.228.743/0001-08**, sediada na Avenida Dr. Eunapio Peltier de Queiroz, loja Nº 26, centro, CEP 47200-000, na cidade de Remanso/BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da cedula de identidade, RG nº 02.261.064-20 SSP/BA e CPF nº 434.017.165-49, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2024** e **Processo Administrativo 170/2024** e **Ata de Registro de Preço nº 153-2024**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA.

1.1 Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	5608001051 - Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 150 x *3,6* mm	UND	THOMPSON/150/36	642	5,18	R\$ 3.325,56
2	13118 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 1"	UND	INCA/ 1"	337	0,56	R\$ 188,72
3	5608001052 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 1/2"	UND	INCA/ 1/2"	338	0,24	R\$ 81,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

12	5608001070 - Adesivo / cola de contato líquido, a base de resinas, para colagem de espuma para isolamento térmico flexível. Lata 2,8kg	und	AMAZONAS-C. EXTRA	29	94,93	R\$ 2.752,97
16	5610601258 - Ancinho 14 dentes com cabo(madeira). 1.45 metros.	UND	MOM FORTE	114	21,25	R\$ 2.422,50
24	5608001098 - Argamassa colante ac II	KG	MASSATOP-ACII	1350	24,88	R\$ 33.588,00
27	13128 - Assento para vaso sanitário infantil, branco, astra ou similar	UND	ASTRA-SOFT	8	25,75	R\$ 206,00
41	5610601262 - Bota de pvc na cor preta, com sola antiderrapante, cano tipo médio forrada em náilon.	PARES	"VONDER 7072100042"	157	24,99	R\$ 3.923,43
43	13149 - Broca de widea concreto 10MM	UND	VONDER	90	4,94	R\$ 444,60
47	5608001130 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 10mm	UND	VONDER	32	19,90	R\$ 636,80
48	5608001131 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 12mm	UND	VONDER	33	14,74	R\$ 486,42
52	5608001135 - Bucha de nylon sem aba s10	UND	IVPLAST-S10	1890	0,17	R\$ 321,30
54	5610601287 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S8,COM PARAFUSO DE 4,80X 50MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA,CABEÇA CHATA E FENDA PHILIPS	UND	IVPLAST-S8	1547	0,65	R\$ 1.005,55
57	5608001140 - Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 40 x 20 mm, para agua fria	UND	KRONA	89	1,81	R\$ 161,09
58	5608001142 - Bucha de redução soldável, marrom, de 32 p/ 20 mm	UND	KRONA	108	2,89	R\$ 312,12
59	5608000168 - BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 POLEGADA, em alumínio.	Und.	WETZEL	291	5,49	R\$ 1.597,59
60	5608000169 - BUCHA E ARRUELA P/ ELETRODUTO ¾. Em alumínio.	Und.	WETZEL	292	2,39	R\$ 697,88
62	13157 - Bucha em alumínio, com rosca, de 2", para eletroduto	UND	WETZEL	715	3,41	R\$ 2.438,15
71	5608001157 - Cabo de cobre pp cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m.	COBRECOM	270	6,14	R\$ 1.657,80
75	5608001163 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 1,5 mm2	m.	COBRECOM	7358	1,10	R\$ 8.093,80
76	5608001164 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 10 mm2	m.	COBRECOM	1350	5,99	R\$ 8.086,50
82	5607000008 - Cabo de madeira para enxada 1,5m	UND	THOMPSON-8/1,5M	90	8,15	R\$ 733,50
84	5610700798 - CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	CX	MEGATRON-4PX2YAWGCCAR	32	186,81	R\$ 5.977,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

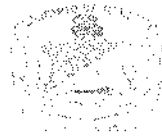
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 14.050/2024 | Anexo: CONTRATO_588_2024.pdf (2/11)

22/47

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FADD-3CC0-07EC-B034>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

86	5610601285 - Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 35 mm e altura de aprox 30 mm, haste cementada (nao longa), em aço temperado com diametro de aprox 6,0 mm, incluindo 2 chaves :Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 35 mm e altura de aprox 30 mm, haste cementada (nao longa), em aço temperado com diametro de aprox 6,0 mm, incluindo 2 chaves	UND	STAM-301	92	14,76	R\$ 1.357,92
87	5610700800 - Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 50 mm e altura de aprox 40 mm, haste cementada em aço temperado com diametro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves :Cadeado simples, corpo em latao macico, com largura de 50 mm e altura de aprox 40 mm, haste cementada em aço temperado com diametro de aprox 8,0 mm, incluindo 2 chaves	UND	STAM-401	100	19,17	R\$ 1.917,00
101	5607000034 - Canaleta de concreto 9 x 19 x 19 cm (classe c - nbr 6136)	UND	ENBERBRAS	9450	1,09	R\$ 10.300,50
122	5607000060 - Chave de fenda 1/4 x 5"	UND	TRAMONTINA	13	10,15	R\$ 131,95
123	5607000061 - Chave de fenda 1/4 x 8"	UND	TRAMONTINA	10	2,92	R\$ 29,20
126	5607000065 - Chave de phillips 1/4 x 8"	UND	TRAMONTINA	2	6,51	R\$ 13,02
127	5607000067 - Chave de phillips 3/8 x 10"	UND	TRAMONTINA	2	9,74	R\$ 19,48
131	5608000224 - CHAVE TESTE NEON	Und.	THOMPSON	16	2,69	R\$ 43,04
132	5607000070 - Chibancas de corte com cabo madeira	UND	VONDER	13	38,15	R\$ 495,95
138	5607000081 - Cobogo cerâmico 7 x 39 x 39cm	UND	FIALHO	135	48,67	R\$ 6.570,45
139	5608001183 - COLHER PEDREIRO COM MATERIAL EM AÇO CARBONO OU TEMPERADO. TAMANHO 10 POL COM CABO DE MADEIRA	UND	THOMPSON	165	8,85	R\$ 1.460,25
141	5610500292 - CONECTOR COBRE PARA CABO 6-16MM	UND	TAF	135	8,27	R\$ 1.116,45
142	5607000090 - Conector de aluminio tipo prensa cabo, bitola 1", para cabos de diametro de 22,5 a 25 mm	UND	TAF	270	11,61	R\$ 3.134,70
164	5610601276 - DILUENTE AGUARRAS, SOLVENTE A BASE DE AGUARRÁS DE BAIXO ODOR, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO". 1 LITRO.	UND	EUCATEX	1371	13,10	R\$ 17.960,10
165	13977 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 ""	UND	VONDER	92	11,13	R\$ 1.023,96
179	5610601288 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA),	UND	"ENERBRAS-DT3- E3C40"	17	15,30	R\$ 260,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 14.050/2024 | Anexo: CONTRATO_588_2024.pdf (3/11)

23/4

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FADD-3CC0-07EC-B034> e informe o código FADD-3CC0-07EC-B034



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	CURVA DE DISPARO C					
182	5610601290 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 "", SEM LUVA." 3 METROS.	G	KRONA-1102	2700	7,94	R\$ 21.438,00
196	5610601294 - ESTROVENGIA PESADA COM CABO DE MADEIRA 238MMX85MM	UND	THOMPSON	54	18,24	R\$ 984,96
197	13123 - Facção 20" Em Aço Carbono Com Cabo De Polipropileno.	UND	THOMPSON	86	17,24	R\$ 1.482,64
252	5610500127 - Lixa D'agua Em Folha, Grão 100.	UND	TATU	1520	0,86	R\$ 1.307,20
268	5610600006 - Luva em PVC rigido roscavel, de 1", para eletroduto	UND	FORTLEV	1147	0,70	R\$ 802,90
283	5610600025 - Macariço de solda ref. cg201 código 010414410 carbogرافite	UND	CARBOGRAFI/ CG201	5	195,48	R\$ 977,40
293	5610600041 - Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15* cm (h x l)	UND	MASSA FIX R	1350	22,25	R\$ 30.037,50
295	5610700805 - Napa 100% pvc(frente),50% poliéster e 50% algodão (verso) , largura 1,40m cor branca	m.	DECA-M-712	324	7,57	R\$ 2.452,68
301	5610600056 - Óleo 2t 500 ml para roçadeira	UND	LUBRAX	459	12,98	R\$ 5.957,82
305	5610600061 - Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolaço	UND	ASTRA/ASTRA	210	22,87	R\$ 4.802,70
310	5610600067 - Passa fio plástico 10 metros	UND	ENERBRAS	291	9,53	R\$ 2.773,23
311	5610600068 - Peça de madeira massaranduba 7,5 x 15,0 (3" x 6") não aparelhada	m.	JM MADEIRAS	2678	25,07	R\$ 67.137,46
312	5610601300 - PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 7,5 X 15,0 (3" X 6") NÃO APARELHADA. (COTA)	m.	JM MADEIRAS	669	25,07	R\$ 16.771,83
314	5610600070 - Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M3	DISKAREIA	594	64,19	R\$ 38.128,86
321	5610600083 - Pincel/trincha para pintura 3"	UND	ROMA	146	1,66	R\$ 242,36
325	5608000067 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	M2	WRS-1401	1585	8,88	R\$ 14.074,80
329	5610600093 - Pó de brita	m3.	DISKAREIA	559	65,88	R\$ 36.826,92
332	5610600101 - Porta em madeira mista, com almofadadas - 80 x 210cm	UND	TAUARI 210X80	81	250,79	R\$ 20.313,99
343	5610600116 - Quadro de medição trifásico em noril c/lente para leitura	UND	TAF-CMD3 P6	46	188,79	R\$ 8.684,34
355	13238 - Refletor simples led 50w de potência, branco frio, 6500k, bivolt, marca nitrolux ou similar	UND	"ILUMINLDMRFFT100W6 R1"	405	19,49	R\$ 7.893,45
357	5610700076 - Refletor slim led 200w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UND	"ILUMI NLDSMRFFT300C11"	189	74,70	R\$ 14.118,30
361	5610700005 - Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 25 mm, com corpo dividido	UND	DECA-DN25	183	14,43	R\$ 2.640,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 14.050/2024 | Anexo: CONTRATO_588_2024.pdf (4/11)

24/7

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FADD-3CC0-07EC-B034> e informe o código FADD-3CC0-07EC-B034



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

364	5610700009 - Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 " (ref 1509)	UND	EUROPA-1509	97	39,83	R\$ 3.863,51
367	5608000963 - Registro pressao com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref 1416)	Und.	EUROPA-1416	197	26,36	R\$ 5.192,92
372	5610700018 - Ripa aparelhada *1,5 x 5* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região	m.	JM MADEIRAS	43124	1,62	R\$ 69.860,88
375	5610700023 - Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	UND	ASTRA/8050	351	23,81	R\$ 8.357,31
378	5610700029 - Sifao plastico tipo copo para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "	UND	ASTRA	418	5,14	R\$ 2.148,52
383	5610600170 - SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UND	ENERBRAS	580	2,78	R\$ 1.612,40
389	5610700045 - Tambor de 200 l	UND	TAMBORIL	19	179,42	R\$ 3.408,98
392	13197 - Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4"	UND	TUPY	138	50,00	R\$ 6.900,00
395	5610700049 - Te sanitario, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	580	32,82	R\$ 19.035,60
400	13200 - Te soldavel, pvc, 90 graus, 75 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	159	24,00	R\$ 3.816,00
402	5610700053 - Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	M2	GERDAU	2937	11,48	R\$ 33.716,76
403	13202 - Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=46,00cm, 26,00 un/m², marca união ou similar	UND	CERAMICA CEARA	88830	0,56	R\$ 49.744,80
406	13205 - Tijolo ceramico macico aparente *6 x 12 x 24* cm (l x a x c)	UND	CERAMICA CEARA	10157	0,70	R\$ 7.109,90
408	5610700797 - Tinta látex acrílica super premium, Cor branco fosco. 3.600 GALÃO	LT	EUCATEX	696	22,52	R\$ 15.673,92
414	13213 - Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	UND	ENERBRAS - NEOSOTTILE	213	4,56	R\$ 971,28
415	9909901915 - Tomada rj11, 2 fios, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	ENERBRAS - NEOSOTTILE	100	11,14	R\$ 1.114,00
420	9909901928 - Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32*kg/m (nbr 5580)	m.	ARCELOR MITAL	229	101,30	R\$ 23.197,70
425	5610700058 - Tubo aço galvanizado com costura, classe media, dn 3/4", e = *2,65* mm, peso *1,58*kg/m (nbr 5580)	m.	QUALITY TUBOS	162	13,61	R\$ 2.204,82
427	5610700061 - Tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m	UND	KRONA	224	9,25	R\$ 2.072,00
436	13226 - Uniao pvc, soldavel, 40 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	264	14,99	R\$ 3.957,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

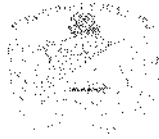
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 14.050/2024 | Anexo: CONTRATO_588_2024.pdf (5/11)

25/4

Assinado por 2 pessoas: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA e WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FADD-3CC0-07EC-B034> e informe o código FADD-3CC0-07EC-B034



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

437	5610700069 - Uniao pvc, soldavel, 50 mm, para agua fria predial	UND	KRONA	210	15,99	R\$ 3.357,90
441	13228 - Valvula em plastico cromado tipo americana para pia de cozinha 3.1/2 " x 1.1/2 ", sem adaptador	UND	ASTRA	224	14,89	R\$ 3.335,36
446	13233 - Velcro dupla face com 3 metros	UND	SCCON	256	10,49	R\$ 2.685,44
447	13234 - Viga *7,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m.	FIALHO	2376	13,99	R\$ 33.240,24

1.2. Vinculam esta contratacao, independentemente de transcricao:

- 1.2.1.** O Termo de Referencia;
- 1.2.2.** O Edital da Licitacao;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigencia da contratacao e de 1 ano, de acordo com a publicacao, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigencia sera automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto nao for concluido no periodo firmado acima, ressalvadas as providencias cabiveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execucao contratual, assim como os prazos e condicoes de conclusao, entrega, observacao e recebimento do objeto constam no Termo de Referencia, anexo a este Contrato.

CLAUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 4.1.** Os modelos de gestao e de execucao constam no Termo de Referencia, anexo a este Contrato.
- 4.2.** A fiscal do contrato sera o servidor **JOHN WILLIAMS BEZERRA DOS SANTOS, CPF 007.094.595-05.**
- 4.3.** A gestora do contrato sera a servidora **TATIANE COELHO FERREIRA REIS, CPF: 752.711.255-72**

CLAUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Nao sera admitida a subcontratacao do objeto contratual.

CLAUSULA SEXTA – PREÇO

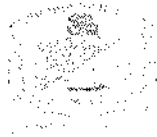
6.1. O valor total da contratacao e de R\$ **731.401,02 (Setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e um reais e dois centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na clausula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estao incluıdas todas as despesas ordinarias diretas e indiretas decorrentes da execucao do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administracao, frete, seguro e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto da contratacao.

CLAUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condicoes a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referencia, anexo a este Contrato.

7.2. Todos os pagamentos serao realizadas na **C/C 106178-X, AG 5749-5 – BANCO DO BRASIL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 0303**
- II. Fonte de Recursos: 1500**
- III. Programa de Trabalho: 2033**
- IV. Elemento de Despesa: 33.90.30**
- V. Plano Interno:**
- VI. Nota de Empenho:**

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Conforme Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

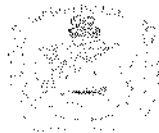
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- 2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 16 de Outubro de 2024.

**WENDELL BATISTA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA
YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI – ME**

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 

CPF: 067.908.032-10
CPF: 069.456.875-55



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FADD-3CC0-07EC-B034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



YNAJARA F MENDES OLIVEIRA LTDA (CNPJ 06.228.743/0001-08) VIA PORTADOR YNAJARA
FELIZARDO MENDES OLIVEIRA (CPF 434.XXX.XXX-49) em 17/10/2024 09:09:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



WENDELL BATISTA DE ARAUJO (CPF 747.XXX.XXX-59) em 22/10/2024 16:12:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FADD-3CC0-07EC-B034>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244139251

RAZÃO SOCIAL YNAJARA F MENDES OLIVEIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 064.125.211	CNPJ 06.228.743/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YNAJARA F MENDES OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 06.228.743/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:25 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **27EA.A9FF.AB64.9983**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.228.743/0001-08
Razão Social: YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI
Endereço: AV ULYSSES GUIMARAES 08 / LOMANTO JUNIOR / JUAZEIRO / BA / 48904-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101202101337827383

Informação obtida em 23/10/2024 10:38:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 14105/2024 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 06.228.743/0001-08

CÓDIGO DA EMPRESA: 207437 **INSCRIÇÃO:** 14450001

ENDEREÇO: RUA ULISSES GUIMARAES Nº 8 BAIRRO: LOMANTO JUNIOR CEP: 48900000

COMPLEMENTO: A-CONDOMINIO PAULO VI

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

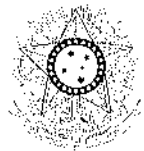
CERTIDÃO VALIDA ATÉ 23/12/2024.

qr code

Código de verificação: 741473.14105.20240924.S4.207437

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 24 de setembro de 2024

Emitido por:



FORO JULIENEC
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YNAJARA F MENDES OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.228.743/0001-08

Certidão nº: 58762359/2024

Expedição: 27/08/2024, às 11:57:00

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YNAJARA F MENDES OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.228.743/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Contrato nº 588/2024

Última atualização: 23/10/2024

Local: Juazeiro/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO **Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 028/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2024 **Data de assinatura:** 16/10/2024 **Vigência:** de 16/10/2024 a 15/10/2025

Id contrato PNCP: 13915632000127-2-000136/2024 **Fonte:** BLL Compras **Id contratação PNCP:** 13915632000127-1-000087/2024



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)

de Juazeiro/BA.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 06.228.743/0001-08 [Consultar sanções e pendências do fornecedor](#)

Nome/Razão social: YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI - ME

- Arquivos
- Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CT_555.pdf	23/10/2024	Contrato	

[Editar](#) [Excluir itens](#)

Página

[← Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Av. José Carlos de Almeida, 199 - Centro, Juazeiro - BA, 48.900-000

Fone: (75) 3333-1234 | E-mail: prefeitura@juazeiro.ba.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 588/2024

Entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro, inscrita no CNPJ nº 06.228.743/0001-08, e a YNAJARA F MENDES OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.228.743/0001-08, celebramos este contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital nº 028/2024.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, incluindo, mas não se limitando a:

- Manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, tablets e smartphones;
- Atualização de sistemas operacionais e softwares;
- Formatação de discos e recuperação de dados;
- Assessoria técnica e treinamento de pessoal;
- Substituição de peças e componentes;
- Limpeza e higienização de equipamentos;
- Outros serviços relacionados à manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/10/2024 e terminando em 15/10/2025.

O valor total estimado para a execução dos serviços é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Este contrato é celebrado sob as condições e termos estabelecidos no Edital nº 028/2024, o qual faz parte integrante e essencial deste instrumento.

Assinada e rubricada em Juazeiro, 16 de outubro de 2024.

Link: <https://pncp.pnmp.com.br/contratos/588>

Id: 050049700000

Anexo: 17054031 - 17054031.pdf

DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Juazeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 028-2024

PA Nº 170-2024

CONTRATO Nº 588-2024 – OBJETO: Contrato tem como objeto a aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Inscrito no CNPJ 13.915.632/0001-27

Contratada: YNAJARA F. MENDES OLIVEIRA EIRELI – ME inscrito no CNPJ.: 06.228.743/0001-08

Valor global estimado: R\$ 731.401,02 (Setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e um reais e dois centavos).

Data de Assinatura: 16/10/2024

Vigência: 12 (doze) MESES

ID CONTRATO PNCP: 13915632000127-2-000136/2024

Assinam:

Pelo Município: WENDELL BATISTA DE ARAUJO – Secretário Municipal de Administração

Pela contratada: YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA – Representante Legal

Certificação Digital: KVIHS97MN-HPVWAPXK-SYWUZVRC-MJP1H8W

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Proc. Administrativo 1- 14.050/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-DJ-AC - Análise de Contratos

Data: 24/10/2024 às 10:32:17

—
Letícia Almeida Do Nascimento
Tcm

De: Carlos C. - CGM-DJ-AC

Para: SEFIN-SA-RP - Recepção e Protocolo

Data: 24/10/2024 às 10:47:22

Tendo em vista a autorização pretérita para contratação, faz-se agora necessária a realização do empenho. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da administração pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666 de 1.993), declaro autorizado a realização do empenho.

—

Carlos Túlio Sérvulo Macêdo Cruz

controlador interno

matricula: 40793

decreto: 300/2022

Proc. Administrativo 3- 14.050/2024

De: Andressa O. - SEFIN-SA-RP

Para: SEFIN-SC-SC - Setor Contábil / Contador - A/C Flavio V.

Data: 24/10/2024 às 10:53:59

Bom dia,

Segue conforme solicitado.

Att.

—

Andressa da Silva Oliveira

Estagiária

Proc. Administrativo 4- 14.050/2024

De: Flavio V. - SEFIN-SC-SC

Para: SEFIN - Secretaria de Finanças

Data: 24/10/2024 às 10:56:50

Solicito autorização.

—

Flavio Amorim de Vasconcellos
SUPERINTENDENTE

Matrícula 36457

Decreto 496/2023

Proc. Administrativo 5- 14.050/2024

De: Wendell B. - SEFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2024 às 16:45:19

Autorizado.

—

Wendell Batista

Secretário Interino de Finanças

Proc. Administrativo 6- 14.050/2024

De: Flavio V. - SEFIN-SC-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 09:04:22

Nota de empenho.

—

Flavio Amorim de Vasconcellos
SUPERINTENDENTE

Matrícula 36457

Decreto 496/2023

Anexos:

NOTA_DE_EMPENHO_YNAJARA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 1455	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0303000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 002 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, COM TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL Ação: 2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM			Modalidade: 028-2024PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 588-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
515.482,34	100.000,00	415.482,34				
CREDOR						
R.Social/Nome: 28782 - YNAJARA FELIZARDO MENDES OLIVEIRA EIRELI ME C.N.P.J/CPF: 06.228.743/0001-08 I.M.: Banco: BANCO DO BRASIL SA.			Endereço: Bairro: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta: 106178 - X R.G.: I.E.: Agência: 5749-5			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
O presente Termo de referência tem por objeto o registro de preço para aquisição de material de construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro/BA. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 17/10/2024						
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 17/10/2024 _____ WENDELL BATISTA DE ARAÚJO CPF: 747.612.003-59 Secretário de Administração			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:17/10/2024 _____ - Servidor			

Empenho: 1455

Proc. Administrativo 7- 14.050/2024

De: Luciana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Alana S.

Data: 30/10/2024 às 10:24:15

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

—

Luciana Dos Santos Soares
COORDENADOR SEAD

Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA

Proc. Administrativo 8- 14.050/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-NTSE - Núcleo de Transparência, SIGA e TCM

Data: 01/11/2024 às 10:13:04

Setores (CC):

SEAD-CLC-DC-RMS, CGM - PROC, CGM-NTSE

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm